

**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL
DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Recuperação Judicial

Autos n. 0001986-37.2025.8.16.0019

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial, por intermédio de sua representante e profissional responsável ao final assinada, e as Recuperandas **TECNORAFIA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **WK IND. E COM. DE EMBALAGENS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seu advogado abaixo assinado, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue.

A proposta de remuneração da administração judicial mediante o pagamento de 36 parcelas mensais de R\$5.800,00, apresentada ao mov. 89, foi aceita pelas Recuperandas, conforme mov. 91, e devidamente homologada pela r. decisão de mov. 131.

Entretanto, a Administradora Judicial informou, no mov. 194, que as Recuperandas se encontravam inadimplentes quanto ao pagamento de sua remuneração.

Em cumprimento à determinação judicial, as Recuperandas efetuaram o pagamento de uma parcela, conforme comprovante juntado no mov. 208. Todavia, permanecem inadimplentes de 05 parcelas de remuneração da administração judicial.

Diante desse cenário, visando a regularização dos honorários da administração judicial, as Recuperandas se propuseram a efetuar os pagamentos das parcelas em atraso diluídas nas próximas 12 (doze) parcelas.

Assim, as parcelas cujos pagamentos deveriam ter sido realizados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, bem como janeiro de 2026, serão redistribuídas no saldo remanescente, da seguinte forma: 01 parcela no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), com vencimento 26/02/2026, seguida de 11 parcelas mensais no valor de R\$7.800,00 (sete mil e



oitocentos reais) cada, com vencimento entre março de 2026 e janeiro de 2027, com vencimento sempre no dia 20 de cada mês.

Mantém-se o fluxo anteriormente ajustado quanto às demais 16 parcelas mensais de fevereiro de 2027 a maio de 2028, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), com vencimento no dia 20 de cada mês.

Diante do exposto, a Administradora Judicial e as Recuperandas informam o presente ajuste no cronograma de pagamento da remuneração da administração judicial.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA
OAB/PR n. 55.245

ARLI PINTO DA SILVA
OAB/PR n. 20.260

